



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PPEB

CHAMADA INTERNA Nº 08/2026 – PPEB/NEB/UFPA

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURA À BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – PVE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES-Global.edu.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Educação Básica (PPEB), do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a presente **Chamada Interna para seleção de candidatura à Bolsa de Professor Visitante no Exterior – PVE**, nas modalidades Júnior e Sênior, em conformidade com o **Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 – CAPES-Global.edu**, destinado à seleção interna de candidaturas da UFPA para mobilidade internacional docente no âmbito das redes institucionais do Programa CAPES-Global.edu. [Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 – CAPES-Global.edu](#)

A presente Chamada Interna deverá ser interpretada em conjunto com o Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, cujas disposições, requisitos, obrigações e condições aplicam-se integralmente às candidaturas apresentadas ao PPEB.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada tem por objeto selecionar, no âmbito do PPEB, **01 (uma) candidatura** para indicação à PROPESP/PROINTER/UFPA, visando concorrer à Bolsa de Professor Visitante no Exterior – PVE, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu.

1.2. A seleção interna e a indicação pelo PPEB não implicam concessão automática da bolsa, cuja implementação dependerá das etapas institucionais posteriores, da aprovação final pela CAPES e da disponibilidade orçamentária e financeira.

2. DA VINCULAÇÃO À REDE E AO TEMA ESTRUTURANTE

2.1. Nos termos do Anexo I do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, o Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Educação Básica encontra-se vinculado à:

Rede Institucional: Rede Amazônia Global

Tema Estruturante 4: *Habitar a Amazônia: Território, Populações e Direitos Humanos.*

2.2. A candidatura deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, aderência à Rede Amazônia Global, ao Tema Estruturante 4 e às diretrizes do Programa CAPES-Global.edu.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Poderão candidatar-se docentes do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará vinculados ao PPEB que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 e nas normas da CAPES aplicáveis à modalidade.

3.2. A candidatura deverá enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:

I – **Professor Visitante no Exterior Júnior (PVE Júnior);** ou

II – **Professor Visitante no Exterior Sênior (PVE Sênior).**

3.3. O enquadramento nas modalidades observará o tempo de obtenção do título de doutorado e os demais requisitos estabelecidos pela CAPES e pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

3.4. O período da mobilidade será de **02 (dois) meses consecutivos**, observadas as janelas de implementação previstas no edital institucional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **19 a 31 de agosto de 2026**, mediante encaminhamento da documentação exigida nesta Chamada para ppeb@ufpa.br e o **anexo II**.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar expressamente:

- a) modalidade da candidatura – PVE Júnior ou PVE Sênior;
- b) Rede Amazônia Global;
- c) Tema Estruturante 4 – *Habitar a Amazônia: Território, Populações e Direitos Humanos*;
- d) instituição estrangeira de destino;
- e) supervisor(a), anfitrião(ã) ou pesquisador(a) responsável no exterior;
- f) janela de implementação pretendida.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação obrigatória estabelecida pelo Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, incluindo:

- a) requerimento/formulário de inscrição;
- b) documento oficial de identificação;
- c) comprovante de vínculo ativo com a UFPA;
- d) comprovação do título de doutor(a), com indicação da data de titulação;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) comprovante ORCID;
- g) Plano de Trabalho;
- h) Plano de Difusão e Impacto;
- i) carta de aceite do(a) supervisor(a) ou da instituição estrangeira;
- j) currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior;
- k) manifestação do(a) supervisor(a) no exterior concordando com o Plano de Trabalho, quando essa concordância não estiver expressamente consignada na carta de aceite;
- l) Termo de Compromisso devidamente assinado;
- m) comprovante de preenchimento do formulário PROPESP/PROINTER;
- n) demais documentos exigidos pelo Edital institucional, quando aplicáveis.

5.2. A ausência de documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição, observadas as disposições do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção constituída pelo PPEB, nos termos do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

6.2. A Comissão procederá inicialmente à análise da documentação e da elegibilidade das candidaturas e, posteriormente, à avaliação de mérito das candidaturas homologadas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas obedecerá integralmente à matriz mínima obrigatória constante do Anexo III do Edital PROESP/PROINTER nº 02/2026, totalizando **10,0 (dez) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Pontuação
I. Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta	3,0
II. Trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a)	2,0
III. Relevância da instituição estrangeira e qualificação do(a) supervisor(a) no exterior	1,5
IV. Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para o Programa CAPES-Global.edu e para a internacionalização institucional	2,5
V. Contribuição para a redução de assimetrias	1,0
TOTAL	10,0

7.2. A avaliação deverá considerar especialmente a aderência da proposta à **Rede Amazônia Global** e ao Tema Estruturante “**Habitar a Amazônia: Território, Populações e Direitos Humanos**”, bem como sua capacidade de contribuir para a internacionalização do PPEB e da UFPA.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.2. Será indicado à PROESP/PROINTER o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar, observados os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Edital PROESP/PROINTER nº 02/2026.

8.3. Os(as) demais candidatos(as) elegíveis permanecerão classificados conforme as disposições relativas ao cadastro de reserva previstas no Edital institucional.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

9.2. O recurso deverá apresentar argumentação clara, objetiva e fundamentada e estará limitado à correção de erro material, não sendo admitida rediscussão do mérito acadêmico já avaliado ou apresentação de novos documentos destinados a suprir ausência de documentação obrigatória.

10. DO CRONOGRAMA

O prazo final é incontornável: o edital determina **resultado final pelos PPGs até 14/09/2026 e encaminhamento dos processos à PROESP em 14/09/2026**.

Etapa	Data sugerida
Publicação da Chamada Interna do PPEB	19/08/2026
Período de inscrições	19/08 a 31/08/2026
Análise documental e homologação das inscrições	01/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	01/09/2026
Avaliação das candidaturas pela Comissão	02 a 07/09/2026

Etapa	Data sugerida
Divulgação do resultado preliminar	08/09/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	até 23h59 de 09/09/2026
Análise dos recursos	10/09/2026
Divulgação do resultado final da seleção interna	11/09/2026
Organização, conferência e assinatura da documentação da candidatura selecionada	11 a 13/09/2026
Encaminhamento da candidatura selecionada à PROPESP	14/09/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição nesta Chamada implica ciência e concordância com suas disposições e com a íntegra do Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026 e demais normas da CAPES aplicáveis.

11.2. Os casos omissos relativos à seleção interna serão analisados pela Coordenação e/ou Colegiado do PPEB, observadas as competências estabelecidas no Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026.

11.3. Em caso de divergência entre esta Chamada e o Edital PROPESP/PROINTER nº 02/2026, prevalecerão as disposições do Edital institucional.

Belém, 18 de agosto de 2026.

Émina Santos
 Coordenadora do PPEBNEB/UFPA
 Portaria Nº 1342/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – PVE

1. Dados pessoais do(a) candidato(a)

- a) Nome completo;
- b) Nome social, quando houver;
- c) CPF;
- d) RG ou documento oficial equivalente;
- e) Data de nascimento;
- f) Nacionalidade;
- g) E-mail institucional;
- h) E-mail alternativo;
- i) Telefone com WhatsApp;
- j) Link para Currículo Lattes;
- k) Número ORCID;

2. Dados funcionais

- a) Cargo;
- b) Classe e nível, quando aplicável;
- c) Matrícula SIAPE;
- d) Data de ingresso na UFPA;
- e) Campus de lotação;
- f) Unidade acadêmica de lotação;
- g) Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a).

3. Dados acadêmicos

- a) Título de doutor(a);
- b) Instituição de obtenção do título de doutorado;
- c) País da instituição de titulação;
- d) Data de obtenção do título de doutorado;
- e) Área de conhecimento;
- f) Linha de pesquisa de atuação;
- g) Grupo de pesquisa, laboratório ou projeto institucional ao qual está vinculado(a), quando houver.

4. Modalidade da candidatura

- a) Professor Visitante no Exterior Júnior; ou
- b) Professor Visitante no Exterior Sênior.

O enquadramento deverá observar o tempo de doutoramento do(a) candidato(a), nos termos das normas aplicáveis da CAPES.

5. Dados da vinculação institucional ao CAPES-Global.edu

- a) Rede institucional indicada;
- b) Tema estruturante indicado;
- c) PPG participante, conforme Anexo I;

6. Dados da instituição estrangeira de destino

- a) Nome da instituição estrangeira;
- b) País;
- c) Cidade;
- d) Unidade, departamento, laboratório, centro, instituto ou grupo de pesquisa de destino;
- e) Nome do(a) supervisor(a), anfitrião(ã) ou pesquisador(a) responsável no exterior;
- f) Cargo ou função do(a) supervisor(a) no exterior;
- g) E-mail institucional do(a) supervisor(a);
- h) Link para página institucional ou currículo do(a) supervisor(a), quando houver.

7. Dados da mobilidade

- a) Título do Plano de Trabalho;
- b) Período pretendido de início;
- c) Período pretendido de término;
- d) Duração total da mobilidade;
- e) Objetivos principais da mobilidade;
- f) Produtos esperados;
- g) Estratégia de difusão e impacto;
- h) Indicação de cooperação prévia com a instituição estrangeira, quando houver;
- i) Indicação de potencial para acordo, cotutela, dupla titulação, disciplina internacional, COIL, publicação conjunta, projeto conjunto ou mobilidade recíproca.
- j) ODS

8. Declarações obrigatórias

O formulário deverá conter campo de declaração de que o(a) candidato(a):

- a) leu e aceita integralmente as regras do Edital;
- b) atende aos requisitos da modalidade indicada;
- c) não está em situação de inadimplência com a CAPES ou com a UFPA;
- d) declara integralmente eventual percepção de bolsas, auxílios, rendimentos ou atividades remuneradas;
- e) compromete-se a cumprir o Plano de Trabalho, o Plano de Difusão e Impacto e as obrigações previstas no Edital;
- f) declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob responsabilidade administrativa, civil e penal.

9. Período Pretendido para A Mobilidade:

- () JANELA 1 Início da bolsa (destino exterior): Março ou abril de 2027
- () JANELA 2 Início da bolsa (destino exterior): Setembro ou outubro de 2027